



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

EDITAL 07/2020-PROEX

Ação Institucional de Extensão

Junte-se

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE VAGAS EM COMPONENTES
CURRICULARES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO**

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PROEX) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), por meio da Diretoria de Extensão e Ação Intercultural (DEXT), em articulação com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), no uso de suas atribuições, amparada pela Resolução nº 003/2014 CONSEPE, torna pública a chamada para seleção de propostas e oferta de vagas em componentes curriculares de cursos de graduação à comunidade externa para o ano de 2020, referente à Ação Institucional de Extensão Junte-se, conforme informações abaixo.

1. DA FINALIDADE E DO OBJETO

- 1.1 O presente Edital, em caráter de fluxo contínuo, tem por finalidade selecionar propostas de docentes da Unifesspa para oferta de vagas em componentes curriculares de cursos de graduação em diferentes áreas do conhecimento, para posterior disponibilização à comunidade externa como cursos de extensão dentre os períodos de 2020.2, 2020.3 e 2020.4.
- 1.2 O objetivo da Ação Institucional Junte-se é contribuir para a inclusão, troca e construção de saberes, a partir da integração de setores externos com a comunidade acadêmica no desenvolvimento de ações de ensino e de extensão.

2. DA PARTICIPAÇÃO E SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

Poderão submeter proposta de oferta de vagas em componentes curriculares para o Junte-se todos os docentes (efetivos ativos, temporários e voluntários) da Unifesspa que estejam como responsáveis de componentes ofertados à comunidade acadêmica, de acordo com os respectivos períodos do ano de 2020.

- 2.1. O número de vagas disponibilizadas será de responsabilidade do docente, considerando-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

se as limitações físicas das salas de aulas, metodologias aplicadas e/ou logística das atividades externas.

22. Os documentos necessários para a inscrição das propostas são:

- a. Formulário de inscrição (Anexo I)
- b. Plano de ensino da disciplina a ser ofertada (Formato adotado pela Unidade de lotação)
- c. O envio dos documentos será através do e-mail: junte-se@unifesspa.edu.br, no prazo especificado no item 3.1 deste edital, com o seguinte assunto: Proposta de Curso para o Junte-se.

23. As vagas ofertadas poderão contemplar, integral ou parcialmente, a carga horária dos componentes curriculares. No caso de disponibilização parcial, a mesma deverá ser especificada no Formulário de inscrição no campo “observações”.

24. Os docentes que tiverem suas propostas selecionadas, com candidatos inscritos e selecionadas nas vagas por ele ofertadas, comporão a Ação Institucional Junte-se como colaboradores. Após o resultado final de posse do documento base do Programa, que será disponibilizado pela Proex, em sua página oficial (proex.unifesspa.edu.br), os docentes poderão solicitar formalmente à sua Unidade de lotação a alocação de carga horária de até 4 horas para o desenvolvimento das atividades de extensão.

3. DOS PRAZOS

3.1. As inscrições, seleções e divulgações ocorrerão conforme calendário abaixo:

ETAPAS	PRAZOS
Inscrições de Componentes Curriculares	A partir do dia 27/01/2020
Seleção das propostas	A partir do dia 30/01/2020
Resultado da seleção dos Componentes Curriculares semestre 2020.2	11/02/2020
Resultado da seleção dos Componentes Curriculares semestre 2020.3	19/06/2020
Resultado da seleção dos Componentes Curriculares semestre 2020.4	31/07/2020
Início das aulas semestre 2020.2	02/03/2020
Início das aulas semestre 2020.3	01/07/2020
Início das aulas semestre 2020.4	10/08/2020
Encerramento das aulas semestre 2020.2	04/07/2020
Encerramento das aulas semestre 2020.3	31/08/2020
Encerramento das aulas semestre 2020.4	18/12/2020



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão tratados pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis e respectiva Comissão de Coordenação da Ação Institucional Junte-se e docentes colaboradores da Ação.

Marabá, 27 de janeiro de 2020.

Evaldo Gomes Júnior

Evaldo Gomes Júnior
Portaria nº 1994/2019 -
Reitoria
Pró-Reitor de Extensão e
Assuntos Estudantis em
Exercício